

PROJETO DE LEI Nº 046/22, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 136.000,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Estadual, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento do Município para o **Exercício de 2022**, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), provenientes do Governo do Estado, através da Atenção Básica e ESF/PIAPS, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCA SALES	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0034 - Assistência Médica e Odontológica	
10.301.0034.2097 - Incentivo a Atenção Básica	
33390.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Teceirização (8140).....R\$	51.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCA SALES	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0014 - Saúde Preventiva	
08.244.0014.2027 - Manutenção Atividades ESF	
33390.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Teceirização (8141).....R\$	84.500,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	136.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 4011, depositado no Banco 217 - Banco Banrisul S/A, conta Atenção Básica, recebidos do Governo do Estado, referente excesso de arrecadação, no valor de.....R\$	51.500,00
II - Recurso 4090, depositado no Banco 218 - Banco Banrisul S/A, ESF/PIAPS, recebidos do Governo do Estado, referente excesso de arrecadação, no valor de.....R\$	84.500,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	136.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.